



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 267/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA O DECRETO 254 DE 25 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e com o Decreto n.º 534 de 26 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 254, de 25 de março de 2020, passa a vigorar acrescido do art. 4º-A e 6º-A, com a seguinte redação:

“Art. 4º-A. Fica autorizado, em todo o território do Município de Treviso, a partir de 30 de março de 2020, o funcionamento de agências bancárias, correspondentes bancários, lotéricas e cooperativas de crédito, exclusivamente para atendimento de pessoas que necessitem de serviços presenciais.

“Art. 6º-B. Ficam consideradas como essenciais as atividades relacionadas à conservação de vias públicas municipais e a execução de obras públicas em todo o Município de Treviso.

§ 1º Aplica-se o disposto nos §§ 3º, 5º e 6º do art. 6º deste Decreto às atividades de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 30 de março de 2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC

Em, 30 de março de 2020.

JAIMIR COMIN

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 31 de março de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA

Secretário de Administração e Finanças